



PODERJUDICIÁRIO  
JUSTIÇADO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025  
DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS  
PROCESSOS PROAD nº 4843/2023 e PROAD nº 7081/2024**

**O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em atendimento à determinação contida nos Processos de Desfazimento de Bens, PROAD's nº 4843/2023 e 7081/2024, torna público que, em conformidade com o disposto na alínea “a” do inciso II do artigo 76 da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, e ATO GP/TRT 19ª N. 246, de dezembro de 2024, respeitando o calendário eleitoral previsto na Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997 e resoluções do Tribunal Superior Eleitoral; **procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no Anexo I deste edital, na modalidade de doação**, observando-se o convencionado na Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, por meio de seu Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª edição, ou outra que venha a substituí-la.**

Fica estabelecido, para efeito de destinação dos bens inservíveis apresentados neste edital, observados os fins e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, que a doação prevista será a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, em consonância com o inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018, **tendo em vista que a Comissão de Desfazimento de Bens, instituída pela Portaria nº 414/GP/TRT 19ª, de 30 de junho de 2025, classificou todos os bens móveis ora apresentados em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 9.373/2018, ou seja, como irrecuperáveis.**

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição dos Lotes de bens para doação;
- Anexo II – Modelo de requerimento de lotes para doação
- Anexo III – Termo de desistência de vistoria
- Anexo IV – Termo de retirada de lotes de bens doados
- Anexo V – Termo de doação de bens móveis

## 1. DO PERÍODO, DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de **03 a 07/11/2025**, para o e-mail [desfazimento@trt19.jus.br](mailto:desfazimento@trt19.jus.br) com vistas à análise da doação pretendida.

## 2. DOS BENS

2.1 Os bens considerados inservíveis para este TRT 19ª Região, a serem doados conforme regramento presente neste edital, estão apresentados no Anexo I.

2.2 Os bens mencionados serão entregues na condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

2.4 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os bens inservíveis serão destinados às entidades ou órgãos, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital, em obediência à ordem disposta no inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018.

3.2 Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.2.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital PDF, por e-mail:

3.2.1.1 Modelo de requerimento da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo, conforme modelo disposto no Anexo II.

3.2.1.2 Cópia da portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congêneres, que nomeou a autoridade para o exercício do cargo e/ou função pública.

3.2.1.3 Cópia dos documentos pessoais (CPF/RG e matrícula) da autoridade que irá assinar o recebimento dos bens.

3.2.1.4 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica do órgão.

3.2.2 As organizações da Sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por e-mail:

3.2.2.1 Modelo de requerimento da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo, conforme modelo disposto no Anexo II.

3.2.2.2. Ato constitutivo ou estatuto, registrado em cartório.

3.2.2.3 Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar a instituição (CPF/RG).

3.2.2.4 Ata da última assembleia e da eleição de sua atual diretoria.

3.2.2.5 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

3.2.2.6 Certificado de qualificação válido, de acordo com a Lei nº 9.790/1999 ou com a Lei nº 9.637/1998.

3.2.2.7 Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

3.2.2.8 Comprovação de regularidade trabalhista.

3.2.2.9 Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.2.10 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa para fins de comprovação de regularidade.

3.2.2.11 Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico [desfazimento@trt19.jus.br](mailto:desfazimento@trt19.jus.br) em formato PDF e não simplesmente fotografados.

#### 4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Os adquirentes dos bens inservíveis deverão preencher o modelo de requerimento da doação do(s) lote(s) de material(is) de interesse da entidade, conforme Anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o endereço eletrônico [desfazimento@trt19.jus.br](mailto:desfazimento@trt19.jus.br).

4.2 A Comissão de Desfazimento de Bens, instituída pela Portaria nº. 414/GP/TRT 19ª, de 30 de junho de 2025, procederá à listagem dos interessados e à análise da documentação, podendo habilitá-los ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, entre outras legislações aplicáveis.

4.3 A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada, por email, para apresentar os documentos faltantes, e em caso de não solucionar a pendência no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar da convocação, será desclassificada.

4.4 Dentre as interessadas habilitadas, a escolha da donatária deverá seguir, necessariamente, a seguinte hierarquia:

I - a União, suas autarquias e suas fundações públicas;

II - as empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

III - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

IV - as organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; e

4.5 Serão divulgados no sítio eletrônico oficial deste TRT 19 e por correio eletrônico os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

#### 5 . DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

5.1 Havendo apenas um interessado habilitado no lote, o órgão/entidade requerente será considerado o beneficiário daquele lote.

5.2 No caso de haver mais de um interessado habilitado para o mesmo lote, a escolha seguirá a hierarquia definida no item 4.4.

5.2.1. Conforme item 5.2, no caso de haver mais de um interessado que pertençam à mesma categoria hierárquica disposta no item 4.4, o critério de desempate será a ordem cronológica de apresentação do modelo de requerimento da doação do(s) lote(s) de material(is) constante do item 4.1. deste edital.

5.3. Os bens e materiais constantes deste Edital de doação de bens inservíveis, em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos habilitados, respeitada a ordem de preferência.

5.4. Caso não ocorram interessados, para um ou mais lotes, a Administração deste TRT poderá oferecer o(s) lote(s) diretamente a outros órgãos/entidades, mesmo que não tenham se candidatado para este chamamento, dispensando-se nova publicação, conforme previsão disposta no art. 9º, § 4º do Ato Regulamentar GP nº 01/2023, deste TRT19.

5.4.1. Para o item 5.4, somente serão considerados os órgãos/entidades elencados no item 4.4 deste edital.

## 6. DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

6.1 A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita conforme prazo estipulado no cronograma constante do item 9, com agendamento prévio por e-mail e mediante assinatura do Termo de Retirada, previsto no Anexo IV.

6.2 Todas as despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte correrão por conta do donatário.

6.3 Quando for de interesse da administração do TRT 19, o transporte poderá ser feito pelo Tribunal, desde que devidamente justificado nos autos.

6.4 Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

6.5 Caso não ocorra a retirada no prazo de 15 dias úteis, o donatário solicitante poderá perder o direito ao lote e ser impedido de se habilitar em novo processo de doação conduzido por este TRT - 19ª Região durante 24 meses, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data limite para retirada.

6.5.1. No caso do disposto no item 6.5, a Comissão de desfazimento de bens poderá efetuar a doação a outro órgão/entidade habilitado e interessado no lote, seguindo a hierarquia conforme disposto no item 5.3.

6.5.1.1. Caso não haja outros órgãos/entidades habilitadas interessadas, conforme previsto no item 6.5.1, a Administração poderá agir conforme disposto no item 5.4 e seu subitem 5.4.1.

## 7. DA VISTORIA

7.1 A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade/órgão deverá agendá-la no período estabelecido no cronograma apresentado no item 9, por e-mail, endereço eletrônico [desfazimento@trt19.jus.br](mailto:desfazimento@trt19.jus.br)

7.2 No caso de desinteresse pela vistoria, o representante da entidade/órgão deverá assinar um termo de responsabilidade conforme Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente com a documentação de credenciamento.

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1 A assinatura do termo de doação constante do Anexo V deste edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários.

8.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de retirada, Anexo IV, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 Divulgação do edital: 03/11/2025.

9.2 Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: 03 a 06/11/2025.

9.3 Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade por e-mail: 03 a 07/11/2025.

9.4 Prazo final para análise da documentação pela Comissão Permanente de Análise Documental e de Cadastramento: 10/11/2025.

9.5 Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, dos beneficiários dos lotes: 11/11/2025.

9.6 Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 12/11/2025.

9.7 Prazo de retirada dos lotes pelos donatários contemplados mediante assinatura do termo retirada: 13 a 28/11/2025.

9.8 Entrega do Termo de Doação assinado: até 28/11/2025.

9.9 Dados para agendamento e local de retirada, conforme tabela abaixo:

| Lote(s) | E-mail e telefone de agendamento           | Local de retirada   |
|---------|--|---|
| I e II  | desfazimento@trt19.jus.br<br>(82)2121-8294 | TRT 19ª REGIÃO – Av. Da Paz, 2076 -<br>Centro – Maceió/AL CEP 57020-440 |

9.10 Retirada remanescente de lotes, se houver: 01 a 05/12/2025.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração, observada a legislação vigente.

10.2 Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas à Coordenadoria de Material e Logística, por meio do endereço eletrônico [desfazimento@trt19.jus.br](mailto:desfazimento@trt19.jus.br).

Maceió, 26 de junho de 2025.

**ANEXO I**

Serão disponibilizados, para fins do Aviso de Desfazimento de Bens nº 02/2025, os seguintes lotes:

**LOTE 01**

| <b>ITEM</b>      | <b>TOMBO</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Classificação</b> | <b>Valor Residual</b> |
|------------------|--------------|--|----------------------|-----------------------|
| <b>01</b>        | 45569        | VEÍCULO MARCA FORD; MODELO FUSION; FABRICAÇÃO ANO 2010; MODELO ANO 2010; COR PRETA; COMBUSTÍVEL GASOLINA; PLACA: <b>JJU8D61</b> /JJU8361/DF; SOB RENA VAN 00217784925; E CHASSI 3FAHP0JA7AR358032; POTENCIA/CILINDRA: 173CV/2488.  | <b>Irrecuperável</b> | <b>R\$ 3.933,40</b>   |
| <b>02</b>        | 45568        | VEÍCULO MARCA FORD; MODELO FUSION; FABRICAÇÃO ANO 2010; MODELO ANO 2010; COR PRETA; COMBUSTÍVEL GASOLINA; PLACAS: <b>JJU8D91</b> /JJU8391/DF; SOB RENA VAN 00217774504; E CHASSI 3FAHP0JA8AR357990; POTENCIA / CILINDRA 173CV/2488 | <b>Irrecuperável</b> | <b>R\$ 3.933,40</b>   |
| <b><u>03</u></b> | 44934        | VEÍCULO MARCA FORD; MODELO FUSION; FABRICAÇÃO ANO 2010; MODELO ANO 2010; COR PRETA; COMBUSTÍVEL GASOLINA; PLACAS: <b>JJU8G11</b> /JJU8611/DF; SOB RENA VAN 00218195117; E CHASSI 3FAHP0JA0AR339953; POTENCIA/CILINDRA: 173CV/2488  | <b>Irrecuperável</b> | <b>R\$ 3.958,20</b>   |

**LOTE 02**

| <b>ITEM</b>      | <b>TOMBO</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Classificação</b> | <b>Valor Residual</b> |
|------------------|--------------|---|----------------------|-----------------------|
| <b><u>01</u></b> | 39916        | VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN; MODELO SPACEFOX TREND GII; FABRICAÇÃO ANO 2014; MODELO ANO 2014; COR BRANCA; COMBUSTÍVEL GASOLINA; PLACA: ORE8117; SOB RENA VAN 01018366862; E CHASSI 8AWPB45Z2EA536790; POTENCIA/CILINDRA:104CV/1598         | <b>Irrecuperável</b> | <b>R\$ 5.444,67</b>   |
| <b><u>02</u></b> | 39915        | VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN; MODELO SPACEFOX TREND GII; FABRICAÇÃO ANO 2014; MODELO ANO 2014; COR BRANCA; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL; PLACA: ORE8107; SOB RENA VAN 01018365173; E CHASSI 8AWPB45ZXEA537153; POTENCIA/CILINDRA: 104CV/1598 | <b>Irrecuperável</b> | <b>R\$ 5.444,67</b>   |
| <b><u>03</u></b> | 39914        | VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN; MODELO SPACEFOX TREND GII; FABRICAÇÃO ANO 2014; MODELO ANO 2014; COR BRANCA; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL; PLACA: ORE8147; SOB RENA VAN 01018367753; E CHASSI 8AWPB45ZEA536923; POTENCIA/CILINDRA: 104CV/1598  | <b>Irrecuperável</b> | <b>R\$ 5.444,67</b>   |

{ PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO }

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO  
DE LOTES PARA DOAÇÃO

\_\_\_\_\_ (identificação completa do  
órgão ou entidade), neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo), Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ (nome completo)  
CPF n.º \_\_\_\_\_, seu representante legal que detem poderes para a assinatura do Termo de Doação,  
nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do item 4.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO  
PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, resultante do PROAD n.º 4843/2023 e do PROAD n.º 7081/2024 (TRT 19ª  
REGIÃO), vem requerer a doação dos bens constantes do(s) lote(s) abaixo:

Marque com um 'X' a opção (opções) desejada(s)

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>Lote I</b> ( )  | 3 (três) veículos Ford Fusion             |
| <b>Lote II</b> ( ) | 3 (três) veículos Volkswagen Spacefox GII |

Declaro que tais bens acima relacionados serão utilizados \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo).

Certifico, ainda, ter conhecimento do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 02/2025, resultante dos PROAD's 4843/2023 e 7081/2024 -TRT 19ª REGIÃO, seus prazos e suas condições para a retirada dos bens móveis.

Maceió, de de 2025

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo)

\_\_\_\_\_  
(email institucional)

A validade deste requerimento está condicionada à apresentação obrigatória da documentação comprobatória da habilitação da entidade e de seu representante, conforme especificado no item 3 do presente edital.



PODERJUDICIÁRIO  
JUSTIÇADO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_, informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 002/2025 (TRT19ª Região).

Dessa forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(NOME) (CARGO)



PODERJUDICIÁRIO  
JUSTIÇADO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO IV

TERMO DE RETIRADA  
DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_, informo ter retirado  
no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ o(s) lote(s) disponibilizado(s), de acordo com as regras do EDITAL DE CHAMAMENTO  
PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 002/2025 (TRT19ª Região).

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo)



PODERJUDICIÁRIO  
JUSTIÇADO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO V  
TERMO DE DOAÇÃO  
DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO PROAD's nº 4843/2023 e nº 7081/2024

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 19ª REGIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS

E. \_\_\_\_\_

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. Da Paz, 2076 - Centro CEP:57020-440 - Maceió/AL e de acordo com o despacho exarado pelo Desembargador Jasiel Ivo, Presidente deste Tribunal, representado neste ato pelo Coordenador da Divisão de Material e Logística Jackson da Silva Santos, doravante denominado DOADOR, e de outro lado, o **(nome da instituição)**, inscrito no CNPJ nº xxx... , situado na(o) **(endereço)**, neste ato representado por (cargo/nome), doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo PROAD nº 4843/2023 e PROAD nº 7081//2024, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 002/2025 (TRT 19ª Região/AL) e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme informado no ofício de solicitação dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de XXX (por extenso), valor extraído da Nota de Recolhimento nº XX emitida pelo Sistema de Material e Patrimônio deste TRT 19ª Região

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União e no site deste TRT19, conforme dispõe a legislação vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, 5ª Subseção Judiciária de Maceió/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Maceió, xx de novembro de 2025

---

Doador

---

Donatário

TESTEMUNHAS: